SANCIONADO
13 / 12 / 2022
João Pavan

AUTOGRAFO
EM 13 / 12 / 2022
Presidente

APROVADO
EM 13 / 12 / 2022
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1577/2022.
DE 13 DE Dezembro DE 2022.

DISPÕE: "RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Município de Alto Paraíso, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembléia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º. A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de Setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, ____ de Dezembro de 2022.

EDMILSON FACUNDO
Presidente

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vice-Presidente

ELISSANDRA SILVA QUEIROZ
1ª Secretária

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário